SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Zilda Mânica, Nº 413, Centro · Vargem/SC · CEP 89638000

Contato: agricultura@vargem.sc.gov.br · 4935490318

Renovação de Autorização Ambiental

11383/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/127734/68995

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGR/29793 e parecer técnico nº. 52578 /2026, concede a presente Renovação de Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

42.40.00 - DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Empreendedor

COOPERATIVA MÚLTIPLA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COPERMAP - 15806598000420

Endereço: RODOVIA BR 282, S/N - KM 312, MARGENS DA BR 282

CEP: 89638000

Município: VARGEM/SC

Empreendimento

COOPERATIVA MÚLTIPLA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COPERMAP - 15806598000420

Endereço: RODOVIA BR 282, nº S/N, MARGENS DA BR 282

CEP: 89638000

Município: VARGEM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 501785.0, Y 6960392.52

Atividades e Portes

DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos: 202.34 (m²)

Condições Gerais

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Trata-se de um deposito de agrotóxicos com área de aproximadamente 202.34 m², com piso impermeável, ventilação da área por meio de exaustor, tela de proteção na abertura, bacia de contenção, porta corta fogo.

Controles ambientais

Área de aproximadamente 202.34 m², com piso impermeável, bem como pintura com tinta impermeável.

Apresenta ainda ventilação da área por meio de exaustor, direcionando o ar para fora da área construída com proteção na extremidade, impedindo a entrada de pássaros e outros animais.

Possui identificação externa de aviso da periculosidade, placas de identificação com os dizeres “proibido fumar”, “proibido comer e/ou beber”, além da identificação da classificação dos produtos agrotóxicos por área, devidamente acondicionadas, com limite de circulação, afastamento mínimo exigido das laterais (0,60 metros) e altura (01 metros abaixo do teto).

A área está circundada por bacia de contenção com altura de 0,30 metros com cantos arredondados.

Tambores para o recebimento de embalagens vazias e acondicionamento temporário de produtos oriundos de possíveis vazamentos ou acidentes, até a destinação correta, bem como material apropriado para procedimento de estancar possíveis derrames dos respectivos produtos acondicionados, em eventual acidente no manuseio do mesmo.

No local há boa iluminação, equipamentos de segurança pessoal (EPI’s) e fácil acesso às bulas, telefones de emergências. Destinação das embalagens de agrotóxicos, conforme contrato estabelecido com a ARARCAM.

Condições específicas

1. Deverá enviar para o Posto e/ou Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos credenciado todas as embalagens recebidas, ficando proibida a sua comercialização, doação ou outra forma de destinação final;

2. Os estabelecimentos somente poderão receber as embalagens vazias de agrotóxicos após processo de tríplice lavagem conforme estabelecido no Decreto Estadual n°1331/2017, art. 16°, § 5°;

3. Dispor de kits de armazenamento para as embalagens vazias devolvidas pelos usuários até que sejam enviadas ao Posto e /ou Central de recebimento de embalagens vazias devidamente licenciado;

4. Somente comercializar produtos agrotóxicos cadastrados no órgão competente, mediante receituário agronômico, prescrito por profissional habilitado na forma da lei e nota fiscal;

5. O armazenamento dos produtos dentro dos depósitos de agrotóxicos deve seguir as orientações da NBR 9843:2004 da ABNT;

6. No ato da venda do produto, informar aos usuários sobre procedimentos de tríplice lavagem, devolução das embalagens, acondicionamento, armazenamento e transporte;

7. Deverá constar na nota fiscal de venda dos produtos o endereço para devolução das embalagens vazias, devendo os usuários serem formalmente comunicados de eventual alteração no endereço;

8. É facultada ao usuário a devolução das embalagens vazias a qualquer unidade de recebimento credenciada;

9. Os esgotos sanitários serão tratados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;

10. Conforme a Resolução do Consema nº 98/2017, Art. 35, no caso de encerramento da atividade, o empreendimento deverá comunicar o órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias. Apresentar a comunicação acima e cumprir o estabelecido no Art. 35 Parágrafos § 1º, § 3º e § 4º.

Documentos em Anexo

Nada consta.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

VARGEM, 29 de outubro de 2026

Raquiane Couto Coelho

Coordenadora

Documento assinado digitalmente por RAQUIANE COUTO COELHO (CPF: •••.010.619-••)
Data: 30/10/2026 08:39